



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.922, DE 30/03/2026**

Denomina de Silvio Barros de Campos a rua que especifica, no Bairro Esplanada.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Silvio Barros de Campos” a Rua “R”, do Bairro Esplanada, a partir da interligação com a rua Tenente-Coronel Freire Andrade até o final daquela via pública.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova – MG, 30 de março de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**

**Secretária Municipal de Governo e Comunicação**

- Autor(es): Legislativo (José Gonçalves Osório Filho – PSB) / PLL nº 4, de 06.03.2026.

- Publicada em: 31.03.2026